MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROPLAN - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO/SEI Nº 165/2023/SEC-PROPLAN

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor Responsável pela empresa:
APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Emissão de passagens com nome social**.**

Senhor(a),

1. Tendo em vista que o sistema SCDP não permite alteração do nome nas emissões de PCDPs, ao inserir a PCDP para o usuário não foi possível alterar para constar o nome Social, na PCDP, conforme direito legal do cidadão,

2. Tendo em vista que o proposto possui documentação legal contendo o nome social a ser contemplado na emissão da passagem,

3. Solicita-se, pois, que a emissão da passagem seja feito pelo nome social, qual seja: Charlie Milo Bergo garantindo-se o direito legal e constitucional em cumprimento ao Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016.

Atenciosamente,

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ

Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da UFJF

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1561766** e o código CRC **9D85DAE0**.